

Em obediência ao disposto no artigo 22 da Resolução nº 31/2022, do Órgão Especial, autorizo o pagamento no valor total de R\$ 6.465,21 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavo), a título de verbas rescisórias, referentes ao décimo terceiro proporcional de 2023 (9/12 avos), menos o valor percebido de antecipação, férias integrais de 2023 (30 dias), férias proporcionais de 2024 (2/12 avos), bem como o 1/3 constitucional das respectivas férias, e os valores referentes ao reajuste de 3% concedidos em 01/06/2023 retroativo a 01/01/2023, em virtude de sua exoneração do cargo em comissão de Chefe de Patrimônio, DAJ-6, com lotação na Seção de Patrimônio.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Atenção! Essa matéria é uma republicação de outra matéria. Para ver as mudanças siga as instruções abaixo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/1014> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00047/2023

Disponibilização: 13/11/2023 às 15h24m

Dispõe sobre a anexação provisória do Cartório de Registro Civil do Distrito de Inhamuns ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, ambos da Comarca de Tauá-CE, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei de Organização Judiciária e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o artigo 236, *caput*, da Constituição Federal estabelece que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO a natureza complexa do ato normativo que dispõe sobre a anexação provisória de unidades cartorárias vagas;

CONSIDERANDO que compete à Corregedora-Geral da Justiça, por ato normativo, homologar a anexação provisória das atribuições de serventia vaga ao serviço da mesma natureza, mais próximo, ou àquele localizado na sede do respectivo município ou municipalidade contígua, de acordo com o artigo 117, da Lei Estadual nº 16.397/2017;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência, da continuidade do serviço público e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO os termos da Decisão exarada no processo nº 8500315-90.2022.8.06.0171 (fls. 68/70);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a anexação provisória do Serviço Extrajudicial do Cartório de Registro Civil do Distrito de Inhamuns ao Serviço Extrajudicial do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, ambos da Comarca de Tauá-CE, sob a responsabilidade de **Maria Irani Abreu Lucio de Macedo**, interina da unidade cartorária anexadora, até ulterior determinação em sentido contrário.

Parágrafo único. O serviço extrajudicial vago, considerando o interesse público e demais motivos constantes na decisão fundamentada proferida no procedimento administrativo nº 8500315-90.2022.8.06.0171, terá seus livros e demais acervo transferidos à serventia extrajudicial anexadora, deixando de funcionar no local onde outrora funcionava fisicamente.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais - COCEX/CGJCE, para fins de registros internos, bem como ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Tauá/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 10 de novembro de 2023

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/965> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 01290/2023

Disponibilização: 13/11/2023 às 13h51m

PORTARIA N. 1290/2023

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 10ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulcão, protocolado através do PA nº 8500137-32.2023.8.06.0002;